

EDITAL DE SELEÇÃO PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA O PALCO ALEGRIA - PÁSCOA 2026

Baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para seleção de apresentações musicais para o Palco Alegria - Páscoa 2026.

LORITA ANGELA PIOVESAN REITER, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 81/2007 e em conformidade com a Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018, baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para a **SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA O PALCO ALEGRIA - PÁSCOA 2026**, nos dias **31 de março e, 01 e 02 de abril de 2026**, conforme segue:

1. ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS

1.1. A programação artística do Palco Alegria – Páscoa 2026 será definida e organizada pelo Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL), compreendendo o período de duração das atividades da feira, com apresentações junto à Praça de Bandeira, São Lourenço do Oeste - SC.

1.2. São objetivos deste edital:

- a) promover e desenvolver a cultura musical local;
- b) incentivar o envolvimento de músicos lourencianos com as políticas públicas de fomento à cultura;
- c) integrar a comunidade com manifestações artísticas;
- d) oportunizar e diversificar eventos públicos na área musical.

2. ORÇAMENTO PARA AS SELEÇÕES

2.1. O Instituto Cultural de São Lourenço estará disponibilizando a **premiação total de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a ser distribuída para os músicos que se apresentarem em decorrência da seleção deste edital.

2.2. O valor pago a cada apresentação será fixo, considerando apresentações musicais conforme disposto na tabela do item 7.1, que trata das apresentações.

2.3. Os recursos orçamentários que se refere este edital serão utilizados da rubrica orçamentária do Instituto Cultural do ano de 2026, conforme regramento da Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever pessoas físicas para categoria, representando a si ou a coletivos artísticos (bandas ou grupos), desde que enquadrados nas categorias descritas nas alíneas do item 4.2 e atendendo à alínea g) do item 3.2.1.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail do ICSL icsl@saolourenco.sc.gov.br no período de 08 a 14 de março de 2026.

3.2.1. No e-mail deverá ser anexado o Formulário de inscrição preenchido, conforme Anexo I do presente regulamento, onde constarão os seguintes dados:

- a) Nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço completo, telefone, e-mail, pis/pasep, dados bancários do responsável pela inscrição;

- b) Nome artístico e indicação de categoria desejada;
 - c) Dados bancários para premiação: constando banco, agência, número e tipo da conta, nome completo e CPF do titular da conta. Serão aceitas apenas contas poupança ou conta corrente;
 - d) Indicação dos componentes do projeto: contendo CPF, RG, data de nascimento, endereço completo, telefone, e-mail;
 - e) Histórico de atividades do artista;
 - f) Indicação de repertório com duração aproximada das músicas, para comprovação de tempo de apresentação de 1h30 (uma hora e trinta minutos), condizente com a indicação de repertório;
 - g) Ao menos 01 (um) integrante deverá possuir vínculo de residência ou domicílio com o município de São Lourenço do Oeste/SC, conforme previsto nos artigos 70 a 74 do Código Civil, sendo neste caso, obrigatoriamente o responsável pela inscrição;
 - h) O responsável pela inscrição deverá, obrigatoriamente, possuir maioridade civil. Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, deverá ser enviada, no ato da inscrição, a Declaração de Autorização (Anexo II), devidamente assinada pelo responsável legal por meio do gov.br, autorizando a participação.
 - i) Vídeo: O artista deverá enviar um vídeo para inscrição com a execução de uma música, com duração mínima de 02 (dois) minutos e máxima de até 05 (cinco) minutos, sendo este item obrigatório. O vídeo não necessita ser efetuado exclusivamente para este edital, podendo ser um vídeo de apresentação ou ensaios do proponente, desde que adequado ao formato solo/duo e preferencialmente gravado no segundo semestre de 2025. A não apresentação do mesmo desclassificará o proponente. O vídeo deverá ser encaminhado junto ao e-mail descrito no item 3.2, ou ainda, ser encaminhado link de plataforma de vídeos onde este estiver hospedado, desde que acesso ao mesmo seja público. Não serão validados vídeos com caráter de clipe, montagens ou com edições de áudio. Os músicos presentes no vídeo de seleção deverão ser, obrigatoriamente, os músicos na indicação de integrantes da banda. Em caso de divergências a inscrição será desclassificada.
- 3.3. Os documentos obrigatórios, descritos acima, serão contabilizados como pontuação pela Comissão Organizadora, deverão estar em link passível de acesso, como por exemplo: google drive, dropbox, onedrive, ou similar, devendo o caminho estar inserido no ato da inscrição, no campo indicado.
- 3.3.1. O link deverá ter acesso público, ficando disponível seu acesso até a homologação final do processo de seleção.
- 3.3.2. A impossibilidade de acesso ao link automaticamente desclassificará o proponente da concorrência que trata este edital.
- 3.4. O e-mail deverá ter como assunto a descrição: “Palco Alegria – Páscoa 2026”.
- 3.5. O formulário de inscrição será autodeclaratório, sendo de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Serão selecionadas até 6 (seis) inscrições para apresentações musicais (grupos ou bandas).
- 4.2. Os proponentes concorrerão nas seguintes categorias:
- a) Apresentação com repertório sertanejo e/ou de música regional, com no mínimo 4 integrantes;

- b) Apresentação com repertório pop e ou rock, com no mínimo 4 integrantes;
 c) Apresentação com repertório de Páscoa ou Gospel, com no mínimo 4 integrantes;

d) Apresentação com repertório livre, com formação solo ou duo;

4.3. O proponente indicará a categoria e as lista de músicas (repertório) executado, cabendo ao proponente à ciência das datas e turnos presentes na Tabela do Item 07 passíveis de seleção;

4.3.1. Em caso de não preenchimento de alguma das vagas previstas na Tabela do Item 7.1, os melhores pontuados não selecionados assumirão as vagas restantes, independentemente da categoria escolhida, considerando o valor destinado à vaga remanescente.

4.3.2. Considerando que o número de integrantes indicado na ficha de inscrição está diretamente relacionado à pontuação prevista na tabela do Item 7.1, a apresentação com quantitativo inferior ao informado no ato de inscrição poderá ser considerada descumprimento da proposta, acarretando o pagamento proporcional à banda/grupo/duo.

4.3.2.1. O valor proporcional que trata o item 4.3.2. será obtido pelo valor do cachê dividido pelo número de integrantes indicados na ficha de inscrição, descontando a parte proporcional do(s) integrante(s) faltante(s).

4.3.2.2. O não comparecimento de um dos integrantes do projeto inviabiliza o proponente de efetuar a inscrição pelo período de 12 (doze) meses em editais de seleção de premiação realizados pelo Instituto Cultural de São Lourenço.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção das apresentações será realizada pela Comissão Organizadora que será designada através de portaria.

5.2. Os critérios de avaliação constam na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Documentação descrita no item 3 e itens subsequentes.	Caráter eliminatório
Vídeo para inscrição com a execução de uma música, com duração mínima de 02 (dois) minutos e máxima de até 05 (cinco) minutos, sendo este item obrigatório. O vídeo não necessita ser efetuado exclusivamente para este edital, podendo ser um vídeo de apresentação ou ensaios do proponente, desde que adequado ao formato solo/duo e preferencialmente gravado e ou publicado no segundo semestre de 2025. A não apresentação do mesmo desclassificará o proponente. O vídeo deverá ser encaminhado junto ao e-mail descrito no item 3.2, ou ainda, ser encaminhado link de plataforma de vídeos em que este estiver hospedado, desde que o acesso ao mesmo seja público. Não serão validados vídeos com caráter de clipe, montagens ou com edições de áudio. Os músicos presentes no vídeo de seleção deverão ser, obrigatoriamente, os músicos na indicação de integrantes da banda. Em caso de divergências a inscrição será desclassificada.	Até 06 pontos
Músicas autorais divulgadas nos anos 2025/2026 – comprovação mediante ao envio do link da plataforma onde conste ano de publicação da música.	01 ponto para cada música publicada
Premiação (1º, 2º ou 3º lugar) em Festivais de Música, ou Menções Honrosas.	01 ponto para cada documento
Maior número de integrantes do coletivo (banda ou grupo).	Solo: 01 ponto;

Instituto Cultural de São Lourenço – ICSL

Rua Dom Pedro II, 966, Centro (Antigo Fórum)

E-mail: icsl@saolourenco.sc.gov.br – Site: <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br>

Telefones: (49) 3344-8526 / 3344-8514

	Duo: 02 pontos; 4 integrantes: 01 ponto; 5 integrantes: 02 pontos; 6 integrantes: 03 pontos; Acima de 7 integrantes: 04 pontos.
Não ter sido selecionado em outros editais do ICSL referentes à apresentações nos anos 2025 e 2026 (<i>considerando o objetivo de fomentar a participação de artistas ainda não contemplados em editais da autarquia</i>).	02 pontos

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A lista de divulgação da homologação das inscrições e pontuação preliminar estará disponível no site do Instituto Cultural de São Lourenço <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br/editais> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), a partir do dia 18 de março de 2026.

6.2. A partir da divulgação da homologação das inscrições e pontuação preliminar, o proponente interessado terá o prazo de 02 (dois) dias para apresentar requerimento de reconsideração, através do e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br

6.2.1. Os requerimentos de reconsideração somente serão aceitos considerando:

a) Ausência de inscrição no documento de homologação. Para o requerimento de reconsideração o proponente deverá entrar em contato pelo *whatsapp* da Instituto Cultural através do número (49) 3344-8526, enviando *print* do e-mail e a ficha de inscrição com as informações necessárias;

b) Revisão da pontuação. Somente serão reavaliadas as pontuações com base nos documentos submetidos à Comissão Organizadora no momento de inscrição. Documentos encaminhados posteriormente não serão objetos de análise;

c) A Comissão Organizadora não buscará informações adicionais sobre os artistas, cabendo na análise estritamente os itens encaminhados no ato de inscrição.

6.3. Após o período de que trata o subitem 6.1, o resultado final, com as datas e horários, será divulgado nos mesmos órgãos de imprensa, abrindo-se o prazo para que os proponentes selecionados **confirmem a participação no evento**, através do e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br, **em até 02 (dois) dias**, sendo que o descumprimento deste prazo poderá acarretar a exclusão do artista do quadro de apresentações.

6.4. Em caso de confirmação de participação e não comparecimento no dia da ação, o proponente fica automaticamente impedido da concorrência no próximo edital de seleção de apresentações musicais realizados com recursos previstos na Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018.

7. DAS APRESENTAÇÕES

7.1. Serão selecionadas apresentações consoantes com o quadro apresentado abaixo, respeitando o descrito nas alíneas do item 4.2:

TURNOS	REPERTÓRIO	VALOR DA PREMIAÇÃO	Nº DE VAGAS
Noturno	Repertório Sertanejo e/ou de Música Regional	R\$ 3.000,00	01
Noturno	Repertório Pop e/ou Rock	R\$ 3.000,00	01
Noturno	Repertório de Páscoa ou Gospel	R\$ 1.500,00	02

Instituto Cultural de São Lourenço – ICSL

Rua Dom Pedro II, 966, Centro (Antigo Fórum)

E-mail: icsl@saolourenco.sc.gov.br – Site: <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br>

Telefones: (49) 3344-8526 / 3344-8514

Vespertino ou Noturno	Repertório Livre	R\$ 750,00	04
-----------------------------	------------------	------------	----

7.2. No momento da inscrição, os interessados devem indicar a categoria para enquadramento à vaga de apresentação que desejam concorrer.

7.3. Os dias e horários de apresentações serão definidos pelo Instituto Cultural de São Lourenço e divulgados junto à Homologação do Resultado Final.

7.4. A organização da feira disponibilizará para as apresentações equipamento de sonorização compatível com o ambiente, conforme descrito abaixo:

- a) palco medindo 10 metros de frente por 10 metros de profundidade, com duas *backstages* nas laterais;
- b) **Sistema Sonorização** composto por: P.A em três vias com 12 caixas *line* suspensas por treliças; 08 caixas de grave; sistema frontfill composto por duas caixas; Console de áudio digital com no mínimo 32 canais com 12 saídas para retorno para *house mix* e um console de áudio para monitoração no palco com no mínimo 24 canais; Side-fill em 3 vias; 06 monitores de áudio com no mínimo 200w de potência para uso no palco; 01 amplificador para contrabaixo com no mínimo 200w; 01 amplificadores de guitarra com no mínimo 100w; 01 baterias com kit microfonação; Kit com 15 microfones para vozes e instrumentos (considerar linha SM57 e SM58 ou superior); 02 microfones de bastão para voz sem fio (SM58); 06 microfones de bastão para voz com fio (SM58); Direct Box, cabos e demais acessos, nas quantidades necessárias para operacionalização do sistema e atendimento dos shows; Sistema *Intercom* profissional com um ponto na *house mix* e um ponto no palco; Direct Box ativos e passivos, cabos p10 e XLR, régua de energia, pedestais, quantos forem necessários e acessórios para o perfeito funcionamento do sistema;
- c) **Sistema de Iluminação** composto por 06 elipsoidal de led 300w com comando DMX; 24 canhão de led RGBWA-UV com controle DMX; 10 moving head-beam DMX, 08 canhão Par64 de 1000w; 02 máquinas de fumaça com difusor; 01 console GraNMA02;
- d) **Painel de Led** em tamanho 10mX4m;
- e) **Equipamentos de Cenários** composto por 16 praticáveis de alumínio com dimensões de 2mX1mX.04m;
- f) Técnico de Sonorização e Técnico de Iluminação.

7.5.1. Quaisquer outros equipamentos necessários ou equipe técnica serão de inteira responsabilidade do proponente.

8. PREMIAÇÃO

8.1. O Município efetuará o pagamento da premiação na conta bancária informada na inscrição de titularidade do responsável, sendo de sua responsabilidade a devida distribuição aos demais membros.

8.2. O pagamento da premiação se dará em até 30 (trinta) dias úteis após o término de cada um dos eventos, obedecendo à ordem cronológica de pagamentos do Município, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O pagamento da premiação ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal (perante o Município, Estado e União Federal, incluindo INSS e FGTS),

bem como trabalhista do CPF do representante (titular da conta bancária) ou do CNPJ inscrito (titular da conta bancária).

8.4. As apresentações serão acompanhadas por um responsável do Instituto Cultural de São Lourenço.

8.5. Participações especiais não serão premiadas ou remuneradas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Poderá a Comissão responsável pela seleção solicitar diligências aos proponentes.

9.2. O proponente que perturbar a ordem do evento a que se refere este edital poderá sofrer sanções, ficando impedido de apresentar-se e conseqüentemente de receber sua premiação.

9.3. O artista ou grupo que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município de São Lourenço do Oeste durante e após a realização do evento, ainda que não relacionados à Páscoa.

9.4. Ao efetuar a inscrição os responsáveis declaram o conhecimento e aceitação deste Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, cabendo sanções em caso de fraude comprovada.

9.5. O Município de São Lourenço do Oeste, por meio do Instituto Cultural de São Lourenço, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ECAD, pagamento de direitos autorais de imagem, música, etc.), necessárias para a realização das atividades previstas neste Edital, sendo de total responsabilidade dos proponentes.

9.6. O Instituto Cultural de São Lourenço reserva-se no direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente Edital, por motivos de interesse público.

9.7. Todos os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de março de 2026.

LORITA ANGELA PIOVESA REITER

Presidente do ICSL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

(Edital de Seleção para Apresentações Musicais para o Palco Alegria - Páscoa 2026)

DADOS DO PROPONENTE			
Nome completo:			
Nome Artístico:			
Repertório	GRUPO/BANDA () Repertório Sertanejo ou Música Regional; GRUPO/BANDA () Repertório Pop ou Rock; GRUPO/BANDA () Repertório de Páscoa ou Gospel; SOLO OU DUO () Repertório Livre;		
CPF:			
RG:			
Data de Nascimento:			
Endereço Completo:			
Telefone:			
E-mail:			
Pis/Pasep:			
DADOS BANCÁRIOS (vinculados ao proponente)			
Banco:			
Agência:			
Conta:		Conta Corrente	Poupança
Nº da Conta:			
CPF do Responsável:			
DADOS DA APRESENTAÇÃO			
Integrantes: <i>Inserir o nome completo, CPF e endereço:</i>		Número de Integrantes: () 01 / () 02 / () 04 / () 05 / () 06 / () +07	
Histórico do Artista:			
Lista de músicas: (repertório) <i>Inserir o nome da música, autor/compositor, intérprete e duração:</i>			
Link: <i>Verificar lista de documentos O link deverá ficar disponível, com acesso público até a homologação do resultado final</i>			

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA MENOR

(Edital de Seleção para Apresentações Musicais para o Palco Alegria - Páscoa 2026)

Eu, _____ CPF _____,
responsável _____ legal _____ por
_____ CPF _____, autorizo o menor
a concorrer à seleção do Palco Alegria – Páscoa 2026, e em caso de selecionado,
participar das apresentações.

Assinatura digital do representante
legal

ANEXO III - CRONOGRAMA

(Edital de Seleção para Apresentações Musicais para o Palco Alegria - Páscoa 2026)

*CRONOGRAMA

Datas	Ação
04/03/2026	Publicação do Edital
08/03/2026 a 14/03/2026	Período de inscrições
A partir de 18/03/2026	Homologação das Inscrições e Classificação Preliminar
02 dias após a divulgação dos selecionados	Período de interposição recursos
Após análise dos recursos	Divulgação do resultado final
02 dias após o resultado final	Confirmação da participação

**O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, sendo de total responsabilidade do interessado acompanhar as divulgações através do site oficial do Instituto Cultural de São Lourenço (<http://icsl.saolourenco.sc.gov.br>).*

São Lourenço do Oeste, SC, 03 de março de 2026.

LORITA ANGELA PIOVESAN REITER
Presidente do ICSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C16C-E94F-D542-B18B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LORITA ANGELA PIOVESAN REITER (CPF 014.XXX.XXX-01) em 03/03/2026 13:56:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/C16C-E94F-D542-B18B>